



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
房屋局  
Instituto de Habitação

**ANÚNCIO**

**[N.º 24/2012]**

Para os devidos efeitos, vimos por este meio notificar os representantes dos agregados familiares seleccionados da lista de espera de habitação económica abaixo mencionados:

<u>N.º do boletim de candidatura</u>	<u>Nome</u>	<u>N.º do boletim de candidatura</u>	<u>Nome</u>
68744	WONG ION FAT	71358	LO TAI MUI
66971	CHANG KA WAI	67283	HO U KEI
60489	CHAN KA KOI	63629	WAI TIN IAO TIAGO
63630	U CHI LEK PATRICIO	63689	DA GRACA LEI IVENS
71076	CHAN WENG SI	66725	TOU KA KEI
53686	CHAN CHIN PANG	71340	TEDDY CHEONG
58209	LEI LAI LENG	59846	WONG KAM MENG
59446	SOU SIO KEONG	63166	MOK PENG CHI
*69464	*LEI KAM FONG	59918	NG NGAN PIO
72463	CHAN KOC KONG	58217	LAM WAI I
71261	LAM SIO LENG ALIAS LIM SEW LIN	58395	LOI IOK KAM
71343	CHONG MEI CHU	54970	SAM KUOK TAI
67219	TSE U WA	68980	CHOI KAM MUN
69503	UNG IO KENG	*67934	*HO KUAN
66798	SAM KA HOU	58271	SAM I LIN ALIAS SAM HY LINE
59424	CHAN SOK TOU	*66168	*CHONG SI CHON
72222	CHAN CHEOK TENG	53541	YIP YING PIK
68094	CHANG MAN NEI	54117	NG CHI WAI
57052	IEONG SOU PENG	56850	PUN PUI KONG
53308	UNG KOC HENG	53703	AO LEK CHONG
51751	CHAN WAI LAM	68754	CHEANG KA FAI
59925	TONG HO WAI	56041	CHAN LAI SIM
67041	U SIO MUI	69170	NG HANG KIT
62187	LOI OI TENG	62785	CHAN CHAK IN
67116	WONG SOK KUAN	69103	CHEONG KIN U
57593	IEONG KA MAN	63868	FONG KIT
67151	CHAO TONG FAI	*67501	*CHAN KAM PENG
71110	TANG WAI KEONG	72051	CHANG KA MAN
59820	CHAN HON CHUNG	63685	TONG TAK CHING
66708	WONG HIO WAN	59935	CHUNG HING LUN

De acordo com os termos do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 26/95/M, de 26 de Junho, o Instituto de Habitação (IH) informa os representantes dos agregados familiares acima referidos, através de ofícios, para se dirigirem pessoalmente ao IH, sita na Travessa Norte do Patane, n.º 102, Ilha Verde, Macau (perto da Escola Primária Luso-Chinesa do Bairro Norte), no dia 16 de Fevereiro de 2012, às horas fixadas nos respectivos ofícios, para escolha das fracções de habitação económica disponíveis de T2 na zona de Taipa.

Nessa altura, os agregados familiares da lista de espera acima referidos devem apresentar os documentos comprovativos (originais e cópias) abaixo mencionados, para efectuar a nova verificação dos requisitos da candidatura da aquisição de habitação económica. Caso as respectivas informações afectem os actuais requisitos da aquisição de fracção ou existirem mudança da composição dos agregados familiares acima referidos, este Instituto irá suspender, imediatamente, o procedimento da escolha de habitação económica:

1. Documentos de identificação de todos os elementos do agregado familiar e os seus cônjuges (caso houver) registados no boletim de candidatura de habitação económica.
2. Prova de casamento (aplicável aos indivíduos casados. Caso tenha entregue ao IH, nos últimos três meses, não é necessário a entregar de novo.)
3. Boletim de candidatura dos dados dos agregados familiares de habitação económica devidamente preenchidos e assinados.

De acordo com os termos do n.º 2 do artigo 13.º do decreto-lei acima referido, com as alterações introduzidas pelo Regulamento Administrativo n.º 25/2002, caso os agregados familiares da lista de espera acima referidos não tenham comparecido no IH, no dia e horas fixados, e apresentado os documentos acima referidos, para escolha de habitação ou não pretendam adquirir nenhuma das fracções de habitação económica disponíveis no momento podem optar entre, por motivo não justificado, implica a perda do direito de escolha e passagem automática para o último lugar da lista geral; ou após a apreciação dos dados apresentados, verifique que não reunirem com os requisitos da candidatura, os agregados familiares seleccionados serão excluídos na lista geral.

\* Em caso da 2.ª convocação, os agregados familiares seleccionados que não tenham comparecido no IH, no dia e horas fixados, e apresentado os documentos acima referidos, para escolha de habitação ou não pretendam adquirir nenhuma das fracções de habitação económica disponíveis no momento podem optar entre, serão excluídos na lista geral, de acordo com os termos das alínea a) do artigo 14.º do decreto-lei acima referido, com as alterações introduzidas pelo Regulamento Administrativo n.º 25/2002 e alínea 2 do n.º 5 do artigo 60.º da Lei n.º 10/2011.

No intuito de proporcionar os agregados familiares seleccionados para terem mais conhecimentos sobre as informações das fracções de habitação económica disponíveis, o IH juntamente os ofícios enviará em anexo o catálogo com descrições das fracções para venda, tabela dos preços, rácio bonificado, pontos de observação, informações sobre a fracção de modelo. Caso os agregados familiares seleccionados não tenham recebidos os ofícios remetidos pelo IH, até sete dias antes da data fixada, poderão dirigir-se ao IH sito na Travessa Norte do Patane n.º 102, Ilha Verde, Macau) ou consultar através do telefone n.º 2859 4875, durante o horário de expediente.

A Presidente Subst.<sup>a</sup>,

Kuoc Vai Han

27 de Janeiro de 2012